



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

## LEI Nº 1.227/2002-PMM

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Grupo Gerdau para construir Habitações Populares no Município de Macapá e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio Grupo Gerdau para construir habitações populares no Município de Macapá.

**Art. 2º** – As despesas resultantes desta Lei correrão a conta de verbas consignadas através de Crédito Especial, a ser aberto pelo Poder Executivo Municipal, o qual fica autorizado para tal.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 15 de agosto de 2002.

  
**JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL**

Prefeito do Município de Macapá

F. A. D. 1. 1. 1.

Fis.	08
Rub.	1